



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI Nº 032, DE 06 DE ABRIL DE 2022.
Autoria: Poder Executivo

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A VENDER FRAÇÃO DO SOLO URBANO DE SEU DOMÍNIO NESTA CIDADE A JOEL DE SOUSA, CPF Nº 357.653.992-15, FILHO DE GECELITA SOUSA.

A Câmara Municipal de Santarém, no uso de suas atribuições regimentais, faz saber que aprovou a seguinte proposta de Lei:

Art. 1º Autoriza o Prefeito Municipal a alienar, sob a forma de venda, área pertencente ao Município, situada na *“Travessa Febrônio Batista Costa, s/n, esquina com a Rua 6 de Março, Vila de Alter do Chão. Limitando-se: a Oeste, para onde faz frente, com a Travessa Febrônio Batista Costa, medindo 11,30 metros; ao Norte, com Ludinelson Lobato, medindo 21,06 metros; ao Sul, com Ludinelson Lobato, medindo 21,06 metros; a Leste, com Ludinelson Lobato, medindo 10,84 metros; e ao Sul, com Rua 6 de Março, medindo 20,81 metros, com área total de 231,68m²”*, em favor de JOEL DE SOUSA, CPF nº 357.653.992-15, Processo Administrativo nº 1114/2021-SEHAB.

Parágrafo único. O uso do imóvel será de acordo com a regulamentação estabelecida na Lei de uso e ocupação do solo.

Art. 2º Decorrido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data desta Lei, sem que a favorecida tenha manifestado interesse para a conclusão do ato administrativo, mesmo já sendo do seu conhecimento, o referido processo será declarado encerrado e definitivamente arquivado, mediante determinação da Chefe do Núcleo de Legalização Patrimonial.

Art. 3º Esta alienação será consolidada com registro no Cartório de Imóveis desta Comarca, sendo que a cópia do respectivo registro deverá ser arquivada na Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária - SEHAB.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, Plenário “Vereador Benedito de Oliveira Magalhães”, 06 de abril de 2022.

RONAN MANUEL LIBERAL LIRA JÚNIOR
Presidente da Câmara Municipal de Santarém

JOSAFÁ DA COSTA GONÇALVES
1º Secretário

CARLOS JUVAL SILVA
2º Secretário